

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2020 | Edição: 137 | Seção: 1 | Página: 83

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA Nº 495, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007014/2019-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS PREV, atribuindo-lhe o CNPB nº 2020.0010-47, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.